

REVOGADA

Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo
VICE-PRESIDÊNCIA

Portaria Detran-SP Vice-Presidência - VPRE 470/2022 , de 23 de novembro de 2022.

Institui Comissão Especial de Apuração Preliminar no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Sorocaba do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP e designa integrantes.

A Diretora Vice-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, respondendo pelo expediente da Presidência, com base no artigo 11, inciso I, do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea "b", do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013, bem como no uso das competências previstas, delegadas através da Portaria DETRAN-SP nº 158, de 27 de julho de 2020;

Considerando as disposições dos artigos 264 e 265 da Lei Estadual nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, bem como os artigos 62 a 64 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998;

Considerando as razões apresentadas pela Superintendência de Sorocaba, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Instituir a Comissão Especial de Apuração Preliminar no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Sorocaba do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, composta pelos seguintes empregados públicos:

I - Vinícius Intrebartoli Resende, RG: 47.051.184-9, na qualidade de Presidente;

II - Caroline Lunardi Nascimento e Silva, RG: 26.627.510-2, na qualidade de membro;

III - Marcelo Antunes Silveira, RG: MG-11.385.847, na qualidade de membro.

Artigo 2º - A Comissão ora designada procederá a investigação dos fatos e eventuais responsabilidades pelas irregularidades apontadas por meio do processo DTRAN-PRC-2022 /1177628, apuradas na forma do artigo 265 da Lei Estadual nº 10.261/1968, e alterações, e artigos 62 a 64 da Lei Estadual 10.177/1998, e alterações.

Classif. documental

001.01.01.001



DTRANPOR202203505A

Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo
VICE-PRESIDÊNCIA

Parágrafo único – Na ausência do Presidente, responderá pela Comissão qualquer um dos membros restantes de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 23 de novembro de 2022.

NEIVA APARECIDA DORETTO
DIRETORA VICE PRESIDENTE
VICE-PRESIDÊNCIA

